

PORTARIA Nº 492/2022 DE 21 DE JULHO DE 2022

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 593/2018;

CONSIDERANDO a deliberação da 677ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 16 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a eleição realizada para escolha dos membros da Comissão de Ética de Enfermagem do *Centro Médico Comunitário Bairro Novo* - triênio 2021/2023;

CONSIDERANDO o memorando da CTICEEN nº 067/2022, informando a saída de membros empossados da Comissão de Ética de Enfermagem, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Homologar a nomeação dos membros da Comissão de Ética de Enfermagem do *Centro Médico Comunitário Bairro Novo* - triênio 2021/2023, devido não haver número suficiente de inscritos para o pleito, que fica assim composta:

MEMBROS EFETIVOS

Fabiana Sucena Paludo	Coren PR 270309	Enfermeiro	Presidente
Maria Dorvalina Domingos de Almeida	Coren PR 781.070	Técnico de Enfermagem	Secretário
Dania Macedo Weigert	Coren PR 461542	Enfermeiro	Membro
Izabel Cristina de Souza Pereira	Coren PR 192225	Enfermeiro	Membro
Inez Aparecida Wosniak	Coren PR 200578	Técnico de Enfermagem	Membro

MEMBROS SUPLENTE

Juliana Domingas dos Santos	Coren PR 357129	Enfermeiro	Suplente Quadro I
-----------------------------	-----------------	------------	-------------------

Marília Cavalcante de Menezes	Coren PR 146837	Enfermeiro	Suplente Quadro I
Edineia Delfino dos Santos	Coren PR 594.437	Enfermeiro	Suplente Quadro I
Elza Batista da Fonseca	Coren PR 870652	Técnico de Enfermagem	Suplente Quadro II
Zeneida Prado de Assis Oliveira	Coren PR 936396	Técnico de Enfermagem	Suplente Quadro II

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando a portaria 286/2021 e as disposições em contrário.

Curitiba, 21 de julho de 2022.


RITA SANDRA FRANZ
Presidente


EDUARDO JOSÉ TRUPPEL
Secretário